



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

LEI Nº 2.319, DE 22 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEI MIL REAIS).”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e sei mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

01	Poder Legislativo		
01.01	Camara Municipal		
01	Legislativo		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0001.2001	Manutenção da Camara Municipal		
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	RS	36.000,00
	– Pessoa Jurídica		

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e sei mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA: 07

01	Poder Legislativo		
01.01	Camara Municipal		
01	Legislativo		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.0001.2001	Manutenção da Camara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	36.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

1





Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

Artigo 4º - Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 22 de março de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -